



Prefeitura Municipal de Assis

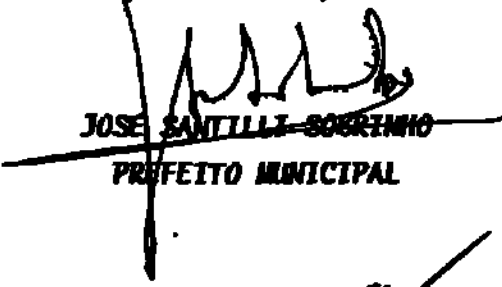
DECRETO Nº 2.747, DE 13 DE MAIO DE 1.994.

Otorga permissão para instalação de Relógio Digital em logradouro público, com direito a exploração publicitária.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista no § 2º do artigo 120 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

- Artigo 1º -** Fica permitido à **PUBLITRON PAINÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1942 - Bairro Boqueirão - Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF nº 82.546.003/0001-90, a instalação de Relógio Digital em logradouro público do Município de Assis, com direito a exploração publicitária, com exclusividade.
- Artigo 2º -** A permissionária deverá instalar 01 (um) Relógio Digital, à sua total expensa, portanto, sem quaisquer ônus ao erário municipal, em logradouro público da cidade de Assis, escolhido de comum acordo com a Outorgante.
- Parágrafo Único -** A estrutura do equipamento deverá ser formada por um conjunto de linhas arquitetônicas harmoniosas e os anúncios e produtos a serem veiculados, deverão manter um alto padrão de qualidade e serem de bens ou atividades licenciadas, não atentatórios à moral, aos bons costumes e a estética recomendável ao local.
- Artigo 3º -** A permissão é outorgada em caráter precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, passados os quais os relógios poderão ser retirados pelo Outorgada.
- Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 1.994.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.747/94.....fls-02


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 13 de maio
de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

